

Cidadão com direitos polÃticos suspensos pode obter passaporte

A pessoa que, por ter seus direitos polÃticos suspensos, não votou em alguma eleição pode obter um passaporte. Com esse entendimento, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região autorizou um homem, condenado em Ação Civil Pðblica, a tirar o documento.

A PolÃcia Federal negou o pedido de obtenção do passaporte pois o homem não tinha votado nas ðltimas eleições. A restrição estÃ; prevista no inciso V, parÃ;grafo 1, do artigo 7, do Código Eleitoral.

O relator da matéria no TRF-1, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, porém, afirmou que â??os casos não devem ser confundidosâ?•. Segundo ele, a lei em questão se aplica a pessoas que descumpriram o dever de votar. O impetrante não estÃ; nessa situação e, por isso, deve receber o passaporte.

Meguerian acrescentou que â??a suspensão de direitos polÃticos em razão de sentença proferida em sede de Ação Civil Pðblica, apesar de ser fato impeditivo à emissão de certidão de quitação eleitoral, não obsta o direito à obtenção/renovação de passaporte, jÃ; que não se refere ao descumprimento do dever de voto previsto no artigo 7 do Código Eleitoralâ?•. Com informações da assessoria de imprensa da Justiça Federal.

Autores: Redação ConJur